



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## LEI Nº 4052/13 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

AUTÓGRAFO Nº 135/13 – 22/10/2013  
PROJETO DE LEI Nº 115/13 – 14/10/13  
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 1.500,00, (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

**CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo:

03 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
03.01 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
03.01.01 – FUNDAÇÃO CULTURAL  
306.13.392.0025.2.041.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.500,00  
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.500,00**

Art. 2º O valor do presente crédito especial será coberto pela anulação parcial do seguinte programa e classificação orçamentária:

03 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
03.01 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
03.01.01 – FUNDAÇÃO CULTURAL  
303.13.392.0025.2.041.3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00  
**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.500,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de Outubro 2013.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO  
Prefeito Municipal